



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Ofício nº 402/2023 - GP

Pires do Rio/GO, 11 de agosto de 2023

**Excelentíssimo Senhor,
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta íclita Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que: *"Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade do Município, e dá outras providências".*

Segue anexo ao referido Projeto de Lei, CD-ROM, contendo cópia integral digitalizada do processo administrativo nº 23.298/2022, cujo objeto trata-se de leilão de bens inservíveis ao município.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI N.º _____/23, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município, por meio de leilão, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para conserto e/ou manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público e aqueles inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo único. A alienação de que trata o *caput* deste artigo, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade de leilão, em estrita observância ao disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Os bens de que trata o art. 1º abrange tão somente aqueles relacionados no ANEXO I desta Lei e que serão avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

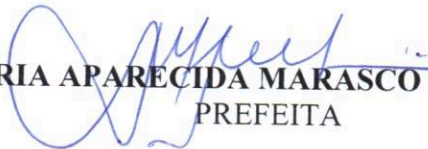
Parágrafo Único. Concluída a alienação de que trata esta Lei o bem será baixado do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Pires do Rio.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires Do Rio, Estado de Goiás, em 9 de agosto de 2023.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
PREFEITA

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, *Pires do Rio* - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO I – BENS A SEREM LEILOADOS

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	Uno Mille Fire, cor branca, ano/mod. 04/04 Renavam 827270356	Fiat	Placa NFC 3685	9BD15822544575782
02	Uno Mille Fire, cor prata, ano/mod. 04/04 Renavam 828127336	Fiat	Placa NFF 9335	9BD15822544550895
03	Uno Mille Fire, cor azul, ano/mod. 02/02 Renavam 785238263	Fiat	Placa KEU4727	9BD15822524376905
04	Santana 2000 MI, cor Vermelha, ano/mod. 97/98 Renavam 684814030	VW	Placa CLC 0672	9BWZZ327VP032926
05	Furgão Partner, cor branca, ano/mod. 16/17 Renavam 111853644	Peugeot	Placa PRD0953	8AEGCN6A8HG51720 1
06	Ambulância Kangoo Soberana, cor branca, ano/mod. 07/08 Renavam 948773360	Renault	Placa NKA8341	8A1FC1U158L891437
07	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 115875379	VW	Placa NKA2407	9BWMF07X39P013600
08	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 07/08 Renavam 949782459	VW	Placa NKA 8761	9BWGF07X18P011873
09	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 07/08 Renavam 932648762	VW	Placa NFG3366	9BWGF07X58P005624
10	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 990004406	VW	Placa NLB4255	9BWMF07X49P012553
11	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 990006530	VW	Placa NLB4335	9BWMF07X29P011885
12	Corolla, ano/mod. 2006, cor preta ,gasolina.	Toyota	Placa NGB 7004	9BR53ZEC268641530
13	Furgão Peugeot, ano/mod. 2005/2006, cor branca, gasolina.	Peugeot	Placa NGH 6593	8AE5BN6A96G505452
14	Microônibus Ducato Minibus, cor cinza, ano/mod. 04/04 Renavam 849668190	Fiat	Placa NFN9022	93W231M2141020818
15	Furgão Boxer M350L HDI, cor branca, ano/mod. 05/06 Renavam 874444756	Peugeot	Placa NFZ0121	936ZCPMNC62001950
16	Ônibus Iveco Cityclass 70C, cor amarela, ano/mod. 11/12 Renavam 405578083	Iveco	Placa OGO3397	93ZL68B01C8431731
17	Ônibus Iveco Cityclass 70C, cor amarela, ano/mod. 13/14 Renavam 602437520 Sec. Estado Educação	Iveco	Placa ONJ6271	93ZL68C01E8454973
18	Ônibus Iveco Cityclass 70C, cor amarela, ano/mod. 14/14 Renavam 1042864125	Iveco	Placa ONZ 9169	93ZL68C01E8461986
19	Ônibus Comil Versatile I, cor branca, ano/mod. 06/06 Renavam 894329944	VW	Placa NGO6415	9BWRP8W6R623502
20	Cavalo Trator Volvo/FH380 4x2T, cor branca, ano/mod. 04/04 Renavam 34779676	Volvo	Placa ALZ8422	9BVA4CMA34E70483 8
21	Motoniveladora Combat 170H ano 2013	Combat	170 H	Série 1365030
22	Motovinelladora	Huber Warco	140 S	***
23	Motovinelladora	Caterpillar	120 B	***

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



24	Gerador (1989), cor vermelha	Deutz	F3L913	Nº SL 300130
25	Gerador, cor verde	Cummins	40DGBE-2682	Nº 1021416418
26	Trator A 950 ano 2011	Valtra	A950	***
27	Trator 5700	John Deere	5700	***
28	Subsolador	***	***	***
29	Grade de arrasto	***	***	***
30	Carretinha de trator	***	***	***
31	Carretinha de trator com Tanque	***	***	***
32	Mesa vibratória	***	***	***
33	Sucatas de ferro	***	***	***
34	Sucatas diversas	***	***	***
35	Kombi Sem documento.	***	***	***



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, que ora se encaminha a esse Poder Legislativo Municipal, para apreciação e deliberação, *“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade do Município, e dá outras providências”*.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 23.298/2022, o Senhor Diretor do Departamento de Transportes noticiou a necessidade de desfazimento de bens públicos considerados inservíveis, classificados como antieconômicos ou ociosos, pertencentes ao patrimônio deste ente Municipal.

As unidades administrativas deste Poder Executivo informam ser inviável manter os referidos bens em operação, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículos usados e antieconômicos, sendo recomendável a alienação e substituição daqueles.

Ressalte-se, ainda, que os referidos bens atualmente ocupam espaço físico da garagem pública deste Município, dispensando cuidado por parte desta administração e despendendo espaço a ser utilizado para outros fins.

Posto isso, diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei em questão, rogo sua apreciação na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres parlamentares.

Pires do Rio, 9 de agosto de 2023.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
PREFEITA